



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 449/2018

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de **DESMEMBRAMENTO** de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento dos lotes n° 53 e n°72 da Fração da Chácara n°34, matrículas 25.061 e 25.063 respectivamente, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo 73.445/2018 de 31 de outubro de 2018.

Art. 2° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2235 Fls:007

Em :28/11/18

ANEXO I
DO DECRETO Nº 449/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento dos lotes nº 53 e nº 72 da Fração da Chácara nº 34, matrículas 25.061 e 25.063 respectivamente, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Ivanete Cruz Lopes, que passam a ser denominados Lotes nº 53 e nº 72 a 84.

Área Total: 10.999,02 m² (Dez mil novecentos e noventa e nove metros e dois centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote: 53 – (Remanescente)

Dimensões: Irregular

Área: 6.616,43 m² (Seis mil seiscentos e dezesseis metros e quarenta e três centímetros quadrados)

Ao Norte: 20,00 m com o lote nº 70, 5,00 m com fração do lote nº 68, 5,00 m com fração do lote nº 43, 30,00 m com os lotes nº 44, 45 e 46 e 5,00 m com fração do lote nº 47 da Fração da Chácara nº 34.

Ao Sul: 65,34 m com terras de Espólio de José Joaquim de Oliveira.

Ao Leste: 80,94 m com os lotes nº 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79 da Fração da Chácara nº 34.

Ao Oeste: 50,00 m com os lotes nº 64, 65, 66, 67 e 68, 25,00 m com os lotes nº 69 e 70 da Fração da Chácara nº 34 e 12,61 m com o lote 52 da Fração da Chácara nº 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Lote: 72 – (Remanescente)

Dimensões: 10,00x40,00

Área: 400,00 m²(Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 50 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,00 m com o lote n° 80 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste: 10,00 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Lote: 73 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 20,00 m com os Lotes n° 48 e 49 e 5,00 m com fração do lote n° 47 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 74 da fração da Chácara n°34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.

Lote: 74 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 73 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 75 da fração da Chácara n°34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Lote: 75 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 74 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 76 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.

Lote: 76 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 75 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 77 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.

Lote: 77 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 76 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 78 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Lote: 78 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x25,00

Área: 250,00 m²(Duzentos e cinquenta metros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 77 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,00 m com o lote n° 79 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 10,00 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.

Lote: 79 – (Desmembrado)

Dimensões: Irregular

Área: 491,37 m²(Quatrocentos e noventa e um metros e trinta e sete centímetros quadrados)

Ao Norte: 25,00 m com o lote n° 78 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 25,13 m com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira.

Ao Leste: 18,37 m com o lote n° 71 da Fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Ao Oeste: 20,94 m com fração do lote n° 53 da fração da Chácara n° 34.

Lote: 80 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x40,00

Área: 400,00 m²(Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 72 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,00 m com o lote n° 81 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste: 10,00 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Lote: 81 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x40,00

Área: 400,00 m²(Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 80 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,00 m com o lote n° 82 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste: 10,00 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Lote: 82 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x40,00

Área: 400,00 m²(Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 81 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,00 m com o lote n° 83 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste: 10,00 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Lote: 83 – (Desmembrado)

Dimensões: 10,00x40,00

Área: 400,00 m²(Quatrocentos metros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 82 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,00 m com o lote n° 84 da fração da Chácara n° 34.

Ao Leste: 10,00 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ao Oeste: 10,00 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Lote: 84 – (Desmembrado)

Dimensões: Irregular

Área: 391,22 m²(Trezentos e noventa e um metros e vinte e dois centímetros quadrados)

Ao Norte: 40,00 m com o lote n° 83 da fração da Chácara n° 34.

Ao Sul: 40,21 m com terras de Espolio de José Joaquim de Oliveira.

Ao Leste: 7,73 m com terras de Antônio Batista de Oliveira.

Ao Oeste: 11,83 m com o lote n° 71 da fração da Chácara n° 34 – Destinada a Arruamento, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário n° 2235 Fls:007

Em :28/11/18